



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 040 | Uruoca - Ceará | 09 Páginas

Publicação: Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

LEI Nº 343/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruoca, a “Festa de São Sebastião”, no Distrito de Campanário – Uruoca/ Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento religiosos, organizado anualmente no Distrito de Campanário, no Município de Uruoca, conhecido como “FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO”, constituído como PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO EM URUOCA/ CEARÁ.

Parágrafo único. Entende como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias dez (10) de janeiro a (20) de janeiro, já instituído oficialmente no Calendário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 3º Fica determinado que o evento será organizado, e gerenciado pela Capela de “ São Sebastião”, situada no Distrito de Campanário.

Art. 4º O poder público municipal, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

LEI Nº 344/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruoca, a “Festa de Nossa Senhora do Livramento”, no município de Uruoca – Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento religiosos, organizado anualmente no Município de Uruoca, conhecido como “Festejos de Nossa Senhora do Livramento”, constituído como PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO URUOQUENSE.

Parágrafo único. Entende como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.928/0001-84
(88) 992559694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias cinco (05) a quinze (15) de agosto, já instituído oficialmente no Calendário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 3º Fica determinado que o evento será organizado e gerenciado pela "Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada na rua Antônio Moreira, 346, Centro, Uruoca/Ceará.

Art. 4º O poder público municipal, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

LEI Nº 345/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruoca, a "Festa de São Francisco de Assis", no Distrito de Paracuré – Uruoca/Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento religiosos, organizado anualmente no Distrito de Paracuré, no Município de Uruoca, conhecido como "FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS", constituído como PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO DO DISTRITO DE PARACURÉ EM URUOCA/CEARÁ.

Parágrafo único. Entende como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias vinte e quatro (24) de setembro a quatro (04) de outubro, já instituído oficialmente no Calendário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 3º Fica determinado que o evento será organizado, e gerenciado pela capela de "São Francisco de Assis", situada no Distrito de Paracuré.

Art. 4º O poder público municipal, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

LEI Nº 346/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Majora o valor do Piso dos Profissionais do Magistério de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº. 285/2020, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o piso salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Uruoca no valor de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais) mensais, para uma jornada semanal de 40 (quarenta horas) semanais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Excepcionalmente, nos salários iniciais dos Profissionais do Magistério, somente com formação em nível médio, equipara-se ao Piso dos Profissionais do Magistério, classe A, referencia 1."

Art. 2º O art. 41, da Lei Municipal nº 272/02, de 29 de abril de 2002 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 41. É fixado em R\$ 1.923,00 (um mil e novecentos e vinte e três reais) o valor do vencimento básico do início da Carreira do Magistério, Professor A, Nível 01, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais."

Art. 3º O Anexo VI, do qual se refere o art. 3º, da Lei Municipal nº 272/02, de 29 de abril de 2002 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações de valores:

"ANEXO VI"

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIO

TABELA DE VENCIMENTOS			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO 20h	VENCIMENTO 40h
A	1,2,3,4	R\$ 1.923,00	R\$ 3.846,00
B	5,6,7,8	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
C	9,10,11,12	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
D	13,14,15,16	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
ÚNICA	9,10,11,12	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, com pagamento da diferença em parcela única na folha referente ao mês de março de 2022.

Art. 5º Fica alterado o art. 39, da Lei Municipal nº. 272, de 29 de abril de 2002 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a art. 1º, da Lei Municipal nº. 285/2020, de 17 de fevereiro de 2020.



**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**LEI Nº 347/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº. 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e revoga outras providências em contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 268/2019, de 27 de maio de 2019 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o piso profissional aos agentes públicos, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, pertencentes ao quadro de servidores, por 40 (quarenta) horas semanais, dedicados as ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro do Município de Uruoca, fixado no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2022, com o pagamento da diferença salarial na respectiva folha do mês de março de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 315, de 24 de maio de 2021.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**LEI Nº 348/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE: 2.055 Manut. Sec. Des. Social, Trab. Emp. e Renda

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 40.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			40.000,00

II -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1310 Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 Cultura
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria
PROJ/ATIVIDADE: 2.075 Manut. Sec. Cult. Tur. Esp. Juv. e Desporto

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 20.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			20.000,00

III -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 Fundo Desen. Rural, Meio Amb. Rec. Hídric
FUNÇÃO: 20 Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria
PROJ/ATIVIDADE: 2.081 Manut. Sec. D Rural, M Amb e Rec Hídricos

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 20.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			20.000,00

IV -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 Fundo M. de Obras Púb. Urb. e Serv. Publ
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria
PROJ/ATIVIDADE: 2.084 Manut. Sec. Obras, Urbanismo e Serv Público

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 40.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			40.000,00

V -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde





PROJ/ATIVIDADE: 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1600000000 Transferência Bloco de manutenção	SUS de 100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			100.000,00

Art. 2º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania
FUNÇÃO: 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria
PROJ/ATIVIDADE: 2.055 Manut. Sec. Des. Social, Trab. Emp. e Renda

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.48.00	Outros aux. finan a pessoas físicas	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 40.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			40.000,00

II -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1310 Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural
PROGRAMA: 0137 Festivais folclóricos
PROJ/ATIVIDADE: 2.078 Manut. Ativ. culturais e folclóricas

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 20.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			20.000,00

III -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 Fundo Desen. Rural, Meio Amb. Rec. Hídric
FUNÇÃO: 20 Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria
PROJ/ATIVIDADE: 2.081 Manut. Sec. D Rural, M Amb e Rec Hídricos

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 Recursos vinculados Impostos	não de 20.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			20.000,00

IV -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 Fundo M. de Obras Púb. Urb. e Serv. Publ

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra Estrutura urbana

PROGRAMA: 0133 Praças, Vias e Logradouros Públicos

PROJ/ATIVIDADE: 1.042 Reforma do Calçadão

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1700000000 Outros Convênios da União	40.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			40.000,00

V -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.052 Média de Alta Complexidade - FAEC

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1600000000 Transferência Bloco de manutenção	SUS de 40.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			40.000,00

VI -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.047 Manut. Centro Assist. Farmaceutica - CAF

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	60.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			60.000,00

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA AEP Nº 061/2022, URUOCA/CE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do pedido de licença do (a) servidor (a) Francisco Lourenço Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,





CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, o (a) servidor (a) FRANCISCO LOURENÇO ALVES, ocupante do cargo de Vigilante, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, portador (a) da matrícula Nº1308980.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 062/2022, URUOCA/CE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do pedido de licença do (a) servidor (a) Rozária de Fátima Barros Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, por um período de 01 (um) ano, o (a) servidor (a) ROZÁRIA DE FÁTIMA BARROS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, portador (a) da matrícula Nº1302680.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 063/2022, URUOCA/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Promoção da Servidora Pública Alexandra Fonseca Matos de Sousa pertencente ao quadro do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional na carreira de Professor Nível B para Professor nível C a servidora ALEXSANDRA FONSECA MATOS

DE SOUSA, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 064/2022, URUOCA/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Promoção do Servidor Público Derimar Izídio do Nascimento pertencente ao quadro do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional na carreira de Professor Nível A para Professor nível B ao servidor DERIMAR IZÍDIO DO NASCIMENTO, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 043, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Cristiane Araújo de Lima com acompanhante, para consulta no Walter Cantídio. E a paciente Elça Maria Alves Aquino com acompanhante, para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022 e retornando no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017, 21 de Fevereiro de 2017.



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ LEANDRO AGUIAR DE PAULA, residente na Rua 31 de Dezembro, Nº 355, Paracará/Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 044, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Cleonice Cunha Lima com acompanhante, para consulta no Hospital Cesar Cals. No dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022 e retornando no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FERNANDO ALBUQUERQUE PESSOA, residente na Rua Boa Vista, Nº 01, Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no valor de direito a ser recebidos pelos servidores públicos municipais lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com Vínculo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, de que trata o art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada, em Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Antonia Benedita Moreira	Aux.de Serviços Gerais
Antonia Neta da Silva	Aux. de Enfermagem
Antonia Almada Albuquerque de Souza	Aux.de Serviços Gerais
Antônia Geny Rodrigues Vitalino	Agente Administrativo
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Carmelia Maria Ribeiro Melo Fonseca	Enfermeira
Diane Marques Albuquerque	Téc. de Enfermagem
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante
Edna Vieira Araújo	Aux. de Serviços Gerais
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Evilene de Lima Alves	Aux.de Serviços Gerais
Francisca das Chagas Almada	Aux.de Serviços Gerais
Francisca Maria Aleudinélia Monte Cunha	Fisioterapeuta
Francisco das Chagas Barros Oliveira	Motorista
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Inácio de Paula Araujo	Motorista
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente Administrativo
Jocilene Moreira Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
José Nemesio Lima do Vale	Motorista
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria da Conceição Gomes Sá	Auxiliar Administrativo
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria Girleuda Vieira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Nataíça Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem
Maria Rozimar Procópio	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Valda de Araujo	Aux.de Serviços Gerais
Marileia Fonseca Cunha	Aux. de Laboratório de Análises
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Núbia Matos Cunha	Téc. de Enfermagem
Rita Maria de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Valnice dos Santos Queiroz Crispim	Aux.de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Aux.de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.



SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE URUOCA

PORTARIA SESA Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Fevereiro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	196 H
Antônio de Sales Fontenele	Vigilante	196 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	196 H
Cristovão Batista Magalhães	Vigilante	182 H
Derlândio Tomé Rodrigues	Vigilante	98 H
Edivaldo Vieira Araújo	Vigilante	154 H
Francisco Araújo Filho	Vigilante	196 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	196 H
Inácio Rodrigues de Lima Neto	Vigilante	42 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	140 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2022 do servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Fevereiro de 2022 dos servidores abaixo discriminado:

Nomes dos Servidores	Cargo	Quantidade de Faltas
Antônia Marta dos Santos Silva	Téc de Enfermagem	04
Cristovão Batista Magalhães	Vigilante	01
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira	05
Jeorlene Fonseca Moreira	Téc. de Enfermagem	01
José Nemésio Lima do Vale	Motorista	03
Lucielma Rodrigues de Albuquerque	ACS	15
Maria do Livramento Martins	Agente Administrativa	02

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2022 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretário Municipal, Samuel Moreira Macedo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Fevereiro de 2022 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
------------------	-------	---------------------------	---------------------------





Antônia Tatiane de Sousa	Téc. de Enfermagem	04	-
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Dentista	04	-
Camila Araújo Farias	Téc. de Enfermagem	02	-
Elenice Alves Fontenele	Téc. de Enfermagem	01	-
Elisa Fernandes Moreira	Enfermeira	04	02
Francisca Bianca de Oliveira Sampaio	Téc. de Enfermagem	01	-
Francisca Moura Cardoso	Enfermeira	01	01
Gezilane Fernandes dos Santos	Téc. de Enfermagem	02	-
Heleny Félix do Nascimento	Téc. de Enfermagem	06	-
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeira	-	04
José Roberto Romão Silva	Enfermeiro	06	-
Kássia Valéria de Sousa Duarte	Enfermeira	01	-
Luciana Barros Sampaio Monte	Enfermeira	02	01
Maria Alice Fernandes de Aragão	Enfermeira	-	02
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Nicole França de Vasconcelos	Dentista	16	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeira	02	02
Raimunda Nonato dos Santos	Téc de Enfermagem	02	-
Rosemary de Castro	Enfermeira	02	-
Rosimeire Moreira de Vasconcelos Sousa	Téc. de Enfermagem	01	-
Vanderlucia dos Santos Queiroz Marreira	Téc. de Enfermagem	02	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2022 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Fevereiro de 2022 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Adriano de Almada Ferreira	Médico (Ortopedista)	-	03
Ana Paula Moreira de Oliveira Fernandes	Médica (Pediatra)	-	02
Francisco Anderson Barros	Médico (Plantonista)	06	-
Ismael Jorge Gomes Pinheiro	Médico (Ginecologista)	-	02
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	02	04
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	01	14
Mônica Sales Farias	Médica (Psiquiatra)	-	02

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 21 de Fevereiro de 2022. Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍCOS

PORTARIA SDR Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Camocim -CE, para participar da reunião com setores de Agronegócio / Agricultura Familiar/ Desenvolvimento Rural a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2022, na cidade Camocim /CE, a partir das 10: 00h, no Auditório da SETUR, ao lado do Centro de Artesanatos de Camocim-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:





Art. 1º Designar o servidor, EVERALDO RODRIGUES DIAS, inscrita no CPF sob o nº. 023.357.857-96, residente na Av. Valdemar Rocha, Nº 677, Nossa Senhora do Livramento, Uruoca, CEP: 62.460-000, ocupante do Cargo Zootecnista, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
PORT. 014/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação TOMADA DE PREÇO nº. 0010911.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE 200W, IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E RESTAURAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Este ato se faz necessária, para melhor detalhamento do Projeto Básico. Com fundamento no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o presente certame encontra-se REVOGADO pela autoridade competente. Demais informações: pmulicitacao@hotmail.com. Uruoca-CE, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS.

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

